



PUBLICAÇÃO EM

11 SET 1997
Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis

LEI Nº. 728/97

Abre Crédito Especial a dotação que se especifica, e dá providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica aberto o crédito especial de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), à dotação orçamentária:

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS

Função.....: 13 - SAÚDE E SANEAMENTO

Programa.....: 76 - SANEAMENTO

Subprograma.: 449 - SISTEMA DE ESGOTO

Projeto.....: 1041 - Extensão da Rede de Esgoto Sanitário

Elemento.....: 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial

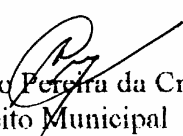
Art. 2º.- Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do contrato de financiamento autorizado pela Lei Municipal Nº 724/97, entre a Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas e a Caixa Econômica Federal, objetivando a construção e extensão da rede de esgoto.

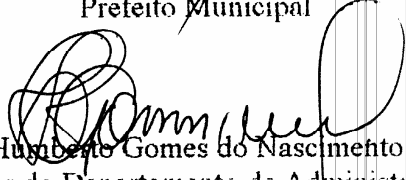


Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG.. 11 de setembro de 1997


Eustáquio Pereira da Cruz
Prefeito Municipal


Humberto Gomes do Nascimento
Diretor do Departamento de Administração